PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 164 de 26 / 10 / 76
Pag. 20

LEI Nº 580
DATA: 04.10.76
SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no Grupo Escolar Castelo Branco

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado de Administração — SEAD., para execução de reparos no Grupo Escolar Castelo Branco, neste Município, na importância de Cr$ 98.095,52 (noventa e oito mil e noventa e cinco cruzeiros e cinqüenta e dois centavos).

Art. 2º. Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr$98.095,52 (noventa e oito mil e noventa e cinco cruzeiros e cinqüenta e dois centavos), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 04 DE OUTUBRO DE 1 976.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.